



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.652 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor total de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) visando atender despesas decorrentes do Convênio assinado com o Ministério da Aeronáutica, até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

U.O. 01 - Recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda

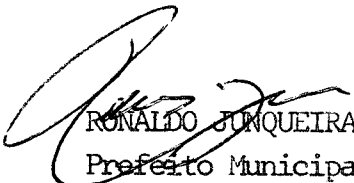
| | |
|--|-------------------------|
| 16000000 - Transporte | |
| 16870000 - Transporte Aéreo | |
| 16875240 - Controle e Segurança do Tráfego Aéreo | |
| 16875242-24 - Manutenção do Convênio com o Ministério da Aeronáutica | |
| 3000 - Despesas Correntes | |
| 3100 - Despesas de Custeio | |
| 3120 - Material de Consumo | Cr\$ 50.000,00 |
| 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos | |
| 3132 - Outros Serviços e Encargos | Cr\$ 80.000,00 |
| <u>SOMA:</u> | <u>Cr\$ 130.000,00.</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 20-12-1982, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 Cr\$ 130.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário - este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE DEZEMBRO DE 1982.

Public. no "Diário de P.de Caldas",
Edição nº 11.135 DE 30/12/82.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal